

MENSAGEM N° 011/2013

EXCELENTÍSSIMO SENHOR,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

REFERÊNCIA – Proposição: PROJETO DE LEI N° 02/2014

Ementa: Dispõe acerca da alteração da Lei Municipal nº 472/2013.

Senhor Presidente,

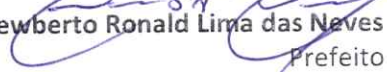
A Mensagem ora enviada, acomoda em seu objeto o envio de matéria por demais relevante e de extremo interesse dos habitantes deste Município de Japaratinga.

Em seu conteúdo, o referido projeto evidencia criação de cargo comissionado de comandante e subcomandante da Guarda Municipal vinculado à secretaria municipal de administração, para atuar no município de Japaratinga.

Isto posto, verifica-se que a matéria apresenta suma importância, motivo porque se justifica a votação, imediatamente, do referido Projeto de Lei, que ora segue para a apreciação desse ilustre Parlamento Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Japaratinga-AL, 15 de janeiro de 2014

  
Newberto Ronald Lima das Neves  
Prefeito  
Município de Japaratinga



APROVADO  
Em 20/01/2014  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI, Nº 02/2014, de 15 de janeiro de 2014.

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 472/2013 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NEWBERTO RONALD LIMA DAS NEVES**, Prefeito Municipal de Japaratinga,  
Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu  
promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do art.3º da Lei Municipal nº472/2013, incluindo no âmbito da  
Secretaria Municipal de Administração três cargos comissionados, sendo 01 (um) de  
Comandante da Guarda Municipal e 02 (dois) de Subcomandante da Guarda Municipal,  
estes com remuneração equivalente a subsecretário (CCA-II) e aquele com remuneração  
equiparada a de secretário (CCA-I), consoante Anexo I da Lei nº 472/2013.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Japaratinga/AL, em 15 de janeiro de 2014.

  
**Newberto Ronald Lima das Neves**  
Prefeito  
Município de Japaratinga